



Governo Municipal de Acarape
Construindo o novo tempo



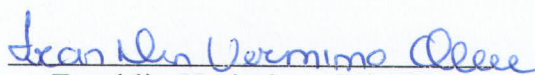
ATO DE APOSENTADORIA Nº 082/2019

O Prefeito Municipal de Acarape/CE, no uso de suas atribuições legais:

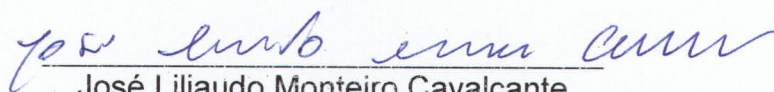
Resolve conceder, nos termos do art. 6º da Emenda constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 456/2013 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Acarape, em seu artigo 29, incisos e art. 31, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **RITA MARIA FERREIRA GONÇALVES**, RG: _____ SSP-CE, CPF: 000.833.063-_____, exercendo a função **PROFESSORA PEB II**, sob a matrícula 07-E/89, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, no valor de R\$ 5.317,34 (cinco mil e trezentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos) conforme abaixo discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 5.317,34
Valor do Benefício	R\$ 5.317,34

Paço da Prefeitura Municipal de Acarape em, 01 de Novembro de 2019



Franklin Verissimo Oliveira
Prefeito Municipal



José Liliaudo Monteiro Cavalcante
Presidente ACARAPEPREV



Governo Municipal de Acarape
Construindo o novo tempo



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o **ATO DE APOSENTADORIA** de No. **082/2019**, que dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, da servidora **RITA MARIA FERREIRA GONÇALVES**, foi publicada por fixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Acarape e da sede deste Instituto de Previdência.

Acarape, 01 de Novembro de 2019

Atenciosamente,

Franklin Verissimo Oliveira
Prefeito Municipal de Acarape